

REGIME DE SEGURANÇA SOCIAL - FRANÇA

Com o conhecimento de todos, a França é um dos países da UE com maior número de emigrantes portugueses e luso descendentes (mais de 573.000 em 2022).

O regime geral da segurança social francesa é o principal sistema de proteção social na França.

É Administrado por Caixas Nacionais, CNAV e CNAM e Regionais, CARSAT.

Este regime inclui:

- A **Caixa do Regime Agrícola – MSA**
- e a **Caixa dos Independentes – RSI**.

Faz a contagem do tempo de serviço em trimestres.

O pagamento da pensão é feito ao dia 9 de cada mês e sempre relativo ao mês anterior.

Pensão de Velhice:

Existem 4 tipos de pensão de velhice: por limite de idade, por inaptidão ao trabalho, por totalização de períodos e pensão de velhice à taxa reduzida.

Seguem tabelas com mais informação:

Velhice à taxa plena por limite de idade consoante o ano de nascimento

Data nascimento	Idade de Atribuição
Até 30/06/1951	Aos 65 anos de Idade
1.07.1951 a 31.12.1951	Aos 65 anos e 4 meses
1952	Aos 65 anos e 9 meses
1953	Aos 66 anos e 2 meses
1954	Aos 65 anos e 7 meses
A partir de 1955	Aos 67 anos

Velhice à taxa plena por inaptidão para o trabalho consoante o ano de nascimento

Data nascimento	Idade de atribuição
Até 30.06.1951	Aos 60 anos de idade
1.07.1951 a 31.12.1951	Aos 60 anos e 4 meses
1952	Aos 60 anos e 9 meses
1953	Aos 61 anos e 2 meses
1954	Aos 61 anos e 7 meses
A partir de 1955	Aos 62 anos

Velhice à taxa plena por totalização de períodos consoante o nº de trimestres

Data nascimento	Nº trim. necessários
1958, 1959, 1960	167 trimestres
1.01.1961 a 31.08.1961	168 trimestres
1.09.1961 a 31.12.1962	169 trimestres
1963	170 trimestres
1964	171 trimestres
1965 ou mais	172 trimestres

A **Pensão de Velhice à taxa reduzida** é atribuída quando o requerente, não preenchendo qualquer uma das outras condições para atribuição de pensão de velhice, aceita uma penalização definitiva. Este corte é definitivo e em função do ano de nascimento.